

TERMO ADITIVO Nº 11/2021 AO CONVÊNIO Nº 015/SMS.G/2018

PROCESSO Nº 6018.2018/0007309-1

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **HOSPITAL do RIM e HIPERTENSÃO da FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, entidade civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 960, CEP n.º 04038-002, Vila Clementino, inscrita no CNPJ sob o nº 52.803.319/0001-59, CNES: 2089785, com seu estatuto arquivado no 3.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica microfilmado sob nº 731755, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 919528, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ARTUR BELTRAME RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 11.2021 ao Convênio nº 015/SMS.G/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, **em parcela única**, o valor de **R\$ 309.482,78** (trezentos e nove mil quatrocentos oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das



1942

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the war.

2. The second part deals with the economic situation and the measures taken to improve it.

3. The third part deals with the social situation and the measures taken to improve it.

4. The fourth part deals with the cultural situation and the measures taken to improve it.

5. The fifth part deals with the political situation and the measures taken to improve it.

6. The sixth part deals with the military situation and the measures taken to improve it.

7. The seventh part deals with the international situation and the measures taken to improve it.

8. The eighth part deals with the future of the country and the measures taken to improve it.

9. The ninth part deals with the conclusion of the report.

10. The tenth part deals with the appendix of the report.

11. The eleventh part deals with the bibliography of the report.

12. The twelfth part deals with the index of the report.

Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, destinados à realização de tratamento dialítico, considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O repasse do recurso ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde efetivar a transferência do montante para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.


E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

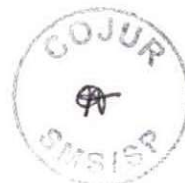
São Paulo, 08 de maio de 2021


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
ARTUR BELTRAME RIBEIRO
HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

TESTEMUNHAS:


MÁRIA LUCIA DOS SANTOS VAZ
MÉDICA TÉCNICA HOSPITAL DO RIM



CONFORME O DESPACHO AUTORIZADORIO (039921354)
04/03/2021
BRUNA KELLY R. DOS SANTOS